

# IMÓVEL RATOEIRA [PE 117 2018]

**Tipo Imóvel**

**Distrito** Viseu

**Concelho** Celorico da Beira

**Valor Base** 61.882 €

**Valor da Venda** 52.600 €

**Modalidade da venda** Negociação Particular

**Data limite para proposta** N/A

# IMÓVEL RATOEIRA [PE 117 2018]

**Nº interno** PE-117/2018 | **Nº de processo** 1000/18.0T8GRD

**Tribunal** Tribunal Judicial da Comarca da Guarda - Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1

**Exequente** Parvalorem, S.A.

**Executado** RITA MARIA RIBEIRO FERNANDES GONZALEZ E OUTROS

**Encarregado de venda** Impacto MR - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. | **Contactos do EV** Telef.: 256 200 360

**Agente de Execução** Emanuel Silva (CP: 3750-353) | **Contactos do AE** 234669170

**Fiel Depositário** Luis Lourenço Fernandes Augusto | **Contactos do FD** TLF: 962200063

**Descrição** - VERBA N.º 1 - PRÉDIO URBANO - Casa de rés do chão, destinado a restaurante - S.C: 390,10 m2 e S.D. 85,40 m2 sita na freguesia de Ratoeira, concelho de Celorico da Beira, a confrontar do Norte, Sul, Nascente e Poente com Luis F. Augusto e Manuel Lopes Correia, inscrito na Matriz respetiva sob o art. 472.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira sob o n.º 371.

**Outras Informações** (\*1\*) O restaurante não funciona desde 2010. (\*2\*) Impostos: Adverte-se que a transmissão está sujeita, conforme o tipo de bem, a IVA à taxa em vigor, IMT e Imposto de Selo. (\*3\*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo às especificidade da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (\*4\*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha do bem adquirido junto do fiel depositário indicado. Caso se frustrar a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do art.º 828.º do CPC, "com base no título de transmissão... requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861.º do cpc, devidamente adaptados". (\*5\*) Delimitação: A foto com a delimitação do imóvel é meramente indicativa, não dispensado a consulta dos documentos oficiais (caderneta e descrição predial). (\*6\*) Direito de Remição: O bem a vender pode ser objeto de reclamação do direito de remição até ao momento de entrega ao adquirente. (\*7\*) Desconhece-se se o imóvel tem licença de utilização. (\*8\*) Documentos oficiais: Devem ser consultados os documentos oficiais (caderneta e descrição predial). (\*9\*) Ónus: Desconhece-se se o imóvel tem outros ónus além dos mencionados do documento oficial (descrição predial).

**Link do Bem em Venda** <http://4770emanuelsilva.com/0/pt/product/273>